



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2022, DE 06 DE MARÇO DE 1992.

Prorrogação de prazo de vencimento de IPTU - Im
posto Predial e Territorial Urbano.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 10 de
abril de 1992, o prazo de vencimento da 1ª parcela do IPTU - Im
posto Predial e Territorial Urbano do corrente exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 06 DE MARÇO DE 1992.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 06 de març
o de 1992.

GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO